



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

CONTRATO Nº 005/2026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA - PE QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA E A EMPRESA JOÃO DUQUE COMERCIAL LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob nº 11.407.160/0001-76, situada na Rua Enock Ignácio de Oliveira, nº 1280, neste ato legalmente representada pelo Senhor Presidente **MANOEL CASCIANO DA SILVA**, , doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **JOÃO DUQUE COMERCIAL LTDA** CNPJ: 11.407.343/0001-91, Agostinho Nunes de Magalhães, 141, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada Pernambuco, CEP: 56.903-510, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO DUQUE DE SOUSA**, , de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do Processo nº 006/2025, Dispensa nº 003/2025 e mediante Cláusulas e Condições seguintes, firmam o presente instrumento.:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA – PE**, visando atender às necessidades da **contratante**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência da Dispensa **Nº 003/2026**, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**

1.2 DO FUNDAMENTO LEGAL

Processo, na modalidade Dispensa nº 003/2026, de acordo com o art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RATIFICADO pelo Sr. **MANOEL CASCIANO DA SILVA**, Presidente.



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

2.1 Os materiais de expediente deverão ser entregues na sede da Câmara de Vereadores de Serra Talhada – PE, situado na Rua Enock Ignácio de Oliveira nº 1280 – Nossa Senhora da Penha, em Serra Talhada – PE,;

2.2 O prazo máximo de entrega do materiais de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da nota de empenho ou Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A Contratante pagará a empresa Contratada a importância **R\$ 31.852,55 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, valor global. O pagamento dos materiais fornecidos será efetuado na Tesouraria da Câmara de Vereadores de Serra Talhada, ou por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a entrega, efetivamente recebidos e aceitos pela Câmara de Vereadores de Serra Talhada, juntamente com as respectivas notas fiscais.

Parágrafo Primeiro – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preço.

Parágrafo segundo - Todos os tributos incidentes sobre a presente compra e venda serão de responsabilidade do contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotações orçamentárias da Câmara de Vereadores, no seguinte elemento de despesa:

Unidade Orçamentária: 00001

Projeto Atividade: 01.031.0101.2002.0000 - Manutenção das atividades da Câmara.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 O contrato não sofrerá reajuste de preço, salvo motivo relevante superveniente e devidamente justificado na forma da Lei nº. 14.133/2021, bem como o equilíbrio contratual necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente CONTRATO entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2026.

Parágrafo primeiro - Poderá ocorrer a antecipação ou prorrogação do prazo contratual, dentro dos limites legais, desde que tenha havido prévia justificativa.

Parágrafo segundo - A entrega dos materiais acompanhados de Nota Fiscal será efetuada em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da comunicação expedida solicitando o fornecimento dos produtos pela tesouraria da Câmara para a (o) CONTRATADA (O).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Caberá à **CONTRATADA**:

- a) entregar os materiais de expediente no local na sede da Câmara de Vereadores de Serra Talhada – PE, situado na Rua Enock Ignácio de Oliveira nº 1280 – Nossa Senhora da Penha, em Serra Talhada – PE;
- b) responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária, trabalhista e previdenciária, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do CONTRATO e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;
- c) manter durante a execução do CONTRATO todas as condições de qualificação apresentadas no processo licitatório;
- d) Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e Contrato originários da Dispensa 002/2025 e nas normas estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, obrigando-se ainda a:



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

7.2 Caberá à CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento dos bens.
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- d) Solicitar a prestação a entrega dos bens ou execução dos serviços.
- e) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADAS recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
- f) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, sejam fabricantes, intermediários ou quaisquer outros.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser extinto pela ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único - A rescisão poderá se dar de modo unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplemento das partes ou conveniência para a CONTRATANTE, respeitadas suas consequências legais, nos moldes dos artigos 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Em caso de inadimplemento, a(s) empresa(s) contratada(s) estará(ão) sujeita(s) às seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total dos bens a serem fornecidos, por dia de atraso no cumprimento do prazo de entrega dos objetos;
- c) Na hipótese de aplicação de multa, é assegurado a Câmara de Vereadores de Serra Talhada o direito de optar pela dedução do respectivo valor sobre qualquer pagamento a ser efetuado à empresa fornecedora;



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

- d) Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela Câmara de Vereadores de Serra Talhada, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara de Vereadores de Serra Talhada, nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA PUBLICIDADE

10.1 O presente instrumento deverá ser publicado no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Serra Talhada, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A CONTRATADA se obriga à entrega e a execução integral dos serviços objetos deste CONTRATO, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos a serem causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

Parágrafo Segundo - Sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de o CONTRATO ser rescindido unilateralmente, é defeso à Contratada:

- a) a execução dos serviços por meio de associação ou de subcontratação;
- b) transferir, no todo ou em parte, o Contrato ou obrigações dele originárias;

Parágrafo Terceiro - Quaisquer outras atividades complementares não previstas neste CONTRATO poderão ser propostas pela CONTRATANTE, cuja definição e responsabilidade serão objetos de Termo Aditivo.

Parágrafo Quarto - A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização na entrega dos bens, o que não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais.



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

12.1 Integram o presente CONTRATO, como se aqui transcritos, os documentos a seguir especificados, cujo teor considera-se conhecido e acatado pelas partes:

- a) Termo de Dispensa nº 003/2026 e seus Anexos;
- b) Proposta datada de (data da proposta);
- c) Nota de Empenho (número do empenho) emitida em (data de emissão)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as questões porventura resultantes deste Contrato.

E, por assim haverem ajustado, as partes assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais pretendidos.

Serra Talhada, 10 de março de 2026

CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
Manoel Casciano da Silva
CONTRATANTE

JOÃO DUQUE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 11.407.343/0001-91
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____
NOME: _____ CPF: _____



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

ANEXO DO CONTRATO

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT	TOTAL
01	30	CAIXA	PAPEL OFÍCIO A4	R\$ 31,90	R\$ 9.570,00
02	600	UNID	ENVELOPES OFÍCIO A4	R\$ 0,75	R\$ 450,00
03	30	CAIXA	CANETA COMPACTOR FINA AZUL C/50	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
04	150	UNID	PASTA AZ LARGA	R\$ 16,90	R\$ 2.535,00
05	100	UNID	PASTA AZ FINA	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
06	35	UNID	GRAMPEADOR MEDIO	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
07	50	UNID	CANETA COMPACTOR FINA VERMELHA	R\$ 1,00	R\$ 50,00
08	50	UNID	CANETA COMPACTOR FINA PRETA	R\$ 1,00	R\$ 50,00
09	35	UNID	CORRETIVO LIQUIDO	R\$ 2,30	R\$ 80,50
10	05	CAIXA	LÁPIS MARCA TEXTO C/ 12 UNID	R\$ 1,50	R\$ 90,00
11	250	UNID	PASTA FINA C/ELASTICO(PLAST.)	R\$ 3,50	R\$ 875,00
12	100	UNID	PASTA LARGA C/ELASTICO(PLAST)	R\$ 8,50	R\$ 850,00
13	50	UNID	COLA BRANCA LIQUIDA 40G	R\$ 2,00	R\$ 100,00
14	100	UNID	RÉGUA	R\$ 1,25	R\$ 125,00
15	100	UNID	LAPIS GRAFITE MADEIRA	R\$ 0,50	R\$ 50,00
16	100	UNID	POST-IT 76mmX102mm	R\$ 4,00	R\$ 400,00
17	20	UNID	BANDEJA P/PAPEL	R\$ 67,89	R\$ 1.357,80
18	20	UNID	PORTA LÁPIS	R\$ 19,00	R\$ 380,00
19	500	UNID	ENVELOPE MEIO OFICIO	R\$ 0,45	R\$ 225,00
20	10	UNID	PASTA SANFONADA C. 12	R\$ 26,00	R\$ 260,00
21	30	UNID	CALCULADORA	R\$ 36,90	R\$ 1.107,00
22	50	UNID	EXTRATOR DE GRAMPO	R\$ 3,25	R\$ 162,50
23	50	UNID	ESTILETO	R\$ 1,30	R\$ 65,00
24	10	PCTE	ELÁSTICO AMARELO C/100 UNID	R\$ 7,50	R\$ 75,00
25	10	UNID	CANETA PONTA POROSA FINA PRETA	R\$ 16,00	R\$ 160,00
26	10	PCTE	PAPEL CARTÃO A4 C/50 FLS	R\$ 15,50	R\$ 155,00
27	10	PCTE	PAPEL TEXTURIZADO (LINHO)- (BRANCO) -	R\$ 15,50	R\$ 155,00
28	10	PCTE	PAPEL FOTOGRAFICO C/50 UNID	R\$ 27,50	R\$ 275,00
29	20	UNID	FITA ADESIVA DUPLA FACE	R\$ 11,00	R\$ 220,00
30	60	UNID	FITA DUREX LARGA	R\$ 7,60	R\$ 456,00
31	40	UNID	FITA DUREX FINA	R\$ 2,20	R\$ 88,00



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

32	30	UNID	PERFURADOR MÉDIO	R\$ 23,90	R\$ 717,00
33	40	CAIXA	CLIPS 2/0	R\$ 3,00	R\$ 120,00
34	40	UNID	BORRACHA BRANCA	R\$ 1,50	R\$ 60,00
35	30	UNID	APONTADORES	R\$ 0,65	R\$ 19,50
36	25	UNID	CORRETIVO CANETA MINI	R\$ 4,25	R\$ 106,25
37	10	UNID	PAPEL MADEIRA	R\$ 1,65	R\$ 16,50
38	10	UNID	PASTA CATÁLOGO A4	R\$ 16,50	R\$ 165,00
39	40	UNID	PORTA ALVARÁ A4 + IMÃ	R\$ 24,50	R\$ 980,00
40	100	UNID	PASTA ARQUIVO - PRETA	R\$ 8,75	R\$ 875,00
41	20	UNID	PONTA GRAFITE Nº 05 E 07	R\$ 0,75	R\$ 15,00
42	20	UNID	LAPISEIRA GRAFITE	R\$ 4,50	R\$ 90,00
43	15	UNID	ALBÚM DE FOTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	05	PCTE	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO	R\$ 50,00	R\$ 250,00
45	50	UNID	PASTA CLASSIFICADORA PLASTICA	R\$ 3,75	R\$ 187,50
46	05	UNID	AGENDA	R\$ 39,00	R\$ 195,00
47	05	UNID	GRAMPEADOR GRANDE	R\$ 40,00	R\$ 200,00
48	05	UNID	CADERNO PROTOCOLO	R\$ 14,00	R\$ 70,00
49	10	UNID	COLA DE SILICONE	R\$ 9,00	R\$ 90,00
50	20	UNID	SUPER COLA	R\$ 9,90	R\$ 198,00
51	80	CAIXA	CLIPS 3/0	R\$ 3,00	R\$ 240,00
52	10	CAIXA	GRAMPO ENAK GALVANIZADOS 23/10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
53	50	CAIXA	GRAMPO GALVANIZADO 26/6	R\$ 6,00	R\$ 300,00
54	80	CAIXA	CLIPS 4/0	R\$ 3,00	R\$ 240,00
55	80	CAIXA	CLIPS 6/0	R\$ 3,00	R\$ 240,00
56	40	CAIXA	CLIPS 8/0	R\$ 3,00	R\$ 120,00
57	20	UNID	CANETA PARA CD – PILOT	R\$ 7,90	R\$ 158,00
58	20	UNID	LAPIS PILOT	R\$ 7,90	R\$ 158,00
59	30	UNID	TESOURA GRANDE	R\$ 17,50	R\$ 525,00
60	100	UNID	POST-IT 38mmX50mm	R\$ 6,50	R\$ 650,00
61	10	UNID	TINTA CARIMBO AUTOMÁTICO	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL: R\$ 31.852,55 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026. CONTRATO Nº 005/2026 - O Sr. Presidente da Câmara de Serra Talhada, faz publicar o extrato resumido do Processo nº 006/2026 de Dispensa de licitação n.º 003/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA – PE. Favorecido – **JOÃO DUQUE COMERCIAL LTDA** CNPJ: 11.407.343/0001-91, Agostinho Nunes de Magalhães, 141, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada Pernambuco, CEP: 56.903-510, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO DUQUE DE SOUSA**, CPF:, Valor – **R\$ 31.852,55 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).**

Fundamento Legal - art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitido pela Membro da Comissão de Contratação. Data do contrato: 10 de março de 2026. Prazo de Vigência: da data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Serra Talhada, 10 de março de 2026.

Manoel Casciano da Silva
Presidente